REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.511/85 DE 10 DE MAIO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro-CIDADE NOVA, à ELIETE PINTO DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro CIDADE NOVA na Rua Presidente Castelo Branco Quadra 22 Lote nº 24, à ELIETE PINTO DE ARAÚJO, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 26; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 22; ao Sul para onde faz frente limita-se com a referida Rua e fundos para o Norte com o Lote nº 23, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 10 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =